



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JUARA



DECRETO Nº 036/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR  
PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO  
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-  
Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2002 um crédito  
suplementar no valor de R\$ 567.600,00 (Quinhentos e Sessenta e sete mil e  
seiscentos reais) na dotação abaixo discriminada:

02.001 Gabinete do Prefeito 04.122.0006.2002.33.90.3900	R\$ 10.000,00
03.001 Secretaria Mun. de Administração 04.122.0018.2011.33.90.3900	R\$ 10.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças 04.123.0002.2013.33.90.3900	R\$ 500,00
05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto 12.122.0024.2016.31.90.1100 12.361.0025.1017.44.90.5200	R\$ 56.000,00 R\$ 2.000,00
05.002 Depto Fundo de Manut. Desenv. Ensino Fundamental 12.361.0043.2023.33.90.3900	R\$ 50.000,00
06.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação 15.452.0044.2024.33.90.3000 15.452.0025.1029.44.90.5200 15.452.0044.2024.31.90.1600	R\$ 80.000,00 R\$ 100,00 R\$ 500,00
07.001 Secretaria Mun. de Transportes 26.782.0055.2025.33.90.3000	R\$ 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JUARA



26.782.0055.2025.31.90.1600	R\$ 3.000,00
08.001 Secretaria Mun. de Saúde e Org. Social	
08.243.0063.2026.33.90.3600	R\$ 2.000,00
10.302.0064.2027.33.90.3900	R\$ 5.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0065.2028.31.90.1100	R\$ 188.000,00
10.302.0065.2028.31.90.1600	R\$ 500,00
10.302.0065.2028.33.90.3000	R\$ 10.000,00
10.302.0066.2029.31.90.0400	R\$ 10.000,00
08.003 Fundo Mun. de Assistência Social	
05.244.0077.2030.33.90.3000	R\$ 20.000,00
08.004 Fundo Mun. a Política do Idoso (Fumap)	
08.241.0078.2031.33.90.3000	R\$ 5.000,00
09.001 Secretaria Mun. de Desenv. Econ. e Social	
23.692.0079.2032.33.90.3900	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2002.

03.001 Secretaria Mun. de Finanças	
04.122.0019.2010.33.90.3900	R\$ 15.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
12.367.0034.1026.44.90.5200	R\$ 12.600,00
06.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	
15.452.0045.1030.44.90.5100	R\$ 500.000,00
09.001 Secretaria Mun. de Desenv. Econ. e Social	
20.605.0025.1063.44.90.5200	R\$ 20.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Turismo	
23.695.0088.2035.33.90.3600	R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JUARA



23.695.0088.2035.33.90.3900

R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, 03 de Outubro de 2002.

  
Priminho Antonio Riva  
Prefeito Municipal